DECRETO Nº 4.285, de 25 de junho de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 718 de 03 de dezembro de 2024**.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de **R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental I – Tempo Integral – Fundeb
Elemento de Despesa – 3.1.91.00.01.0000(25) aplicações diretas.....**R$ 40.000,00**

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.014 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
Elemento de Despesa – 3.1.91.00.01.0000(38) aplicações diretas.....**R$ 10.000,00**

70.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
70.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa – 3.1.91.00.01.0000(94) aplicações diretas.....**R$ 5.000,00**

TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo **1º** serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental I – Tempo Integral – Fundeb

Elemento de Despesa – 3.1.90.00.01.0000(24) aplicações diretas.....**R$ 40.000,00**

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.014 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000(39) aplicações diretas.....**R$ 10.000,00**

70.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
70.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa – 3.3.50.00.01.0000(95) aplicações diretas.....**R$ 5.000,00**

TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 25 de junho de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.06.25 16:18:05 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.06.25 16:18:27 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda